



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2023

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 089/2022 ENTRE
A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E
**AVENIR FURTADO DA SILVA NETO
EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, **conforme Portaria 358/2023 - DIGER , Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento 089/2022, em atendimento aos Despachos nº 167/2023 - DIUNIS (49067805) acostado ao **Processo nº 202200058004664**, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas

posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento n° 089/2022, por parte da Administração, para alterar os dados bancários da CONTRATADA, conforme informado no e-mail acostado aos autos (49040334).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a redação da CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS, em razão da alteração dos dados bancários, conforme solicitado no e-mail acostado aos autos (49040334), passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA NONA -DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, constante no e-mail acostado aos autos (49040334), qual seja:

Banco: CAIXA

Agência: 2234

Conta Corrente: 4188-5

Operação: 003 ”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições

anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

Diretor Geral em Substituição (Portaria 358/2023-DIGER)

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/06/2023, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49265140** e o código CRC **79BD2366**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo
nº 202200058004664



SEI 49265140